

RESOLUÇÃO Nº 026/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo - CIR-Sul, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestora Regional Sul – CIR-Sul após a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 22 de maio de 2026, por solicitação do município de IBITIRAMA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de IBITIRAMA envolvendo os municípios executores GUACUI-SESA, ITAPEMIRIM-SESA, IUNA-SESA, SAO JOSE DO CALCADO-SESA da Região de Saúde Sul.

Parágrafo Único: Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Brunno Luiz Teixeira Costa

Superintendente Regional de Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

Remanejamento Ambulatorial

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: IUNA-SESAR	IUNA-SESA	Média Complexidade	168	31	15	656,16	20.340,96	9.842,40	-10.498,56	sandravelino13@gmail.com
Cirurgia Adulto: SAO JOSE DO CALCADO-SESAR	SAO JOSE DO CALCADO-SESA	Média Complexidade	168		16	479,27		7.668,32	7.668,32	sandravelino13@gmail.com
Clinica Adulto: GUACUI-SESAR	GUACUI-SESA	Média Complexidade	225	58	68	948,26	54.999,08	64.481,68	9.482,60	sandravelino13@gmail.com
Clinica Adulto: ITAPEMIRIM-SESAR	ITAPEMIRIM-SESA	Média Complexidade	225	25	5	646,32	16.158,00	3.231,60	-12.926,40	sandravelino13@gmail.com
Clinica Adulto: IUNA-SESAR	IUNA-SESA	Média Complexidade	225		10	407,08		4.070,80	4.070,80	sandravelino13@gmail.com
Obstetrícia Cirúrgica: GUACUI-SESAR	GUACUI-SESA	Média Complexidade	48	12	22	609,41	7.312,92	13.407,02	6.094,10	sandravelino13@gmail.com
Obstetrícia Cirúrgica: IUNA-SESAR	IUNA-SESA	Média Complexidade	48	27	7	703,75	19.001,25	4.926,25	-14.075,00	sandravelino13@gmail.com
Obstetrícia Cirúrgica: SAO JOSE DO CALCADO-SESAR	SAO JOSE DO CALCADO-SESA	Média Complexidade	48		10	641,37		6.413,70	6.413,70	sandravelino13@gmail.com
Sobra de programação									3.770,44	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 01/06/2026 18:03:19 -03:00

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 02/06/2026 08:13:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 08:13:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (MEMBRO (COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO FLUXO ATEN. OSTOMIZADOS) - NRE-
CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P9NRGD>